



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

EMENDA Nº - CCJ
(ao PLP 172/2024)

Dê-se aos §§ 2º e 3º do art. 6º e ao inciso XXV do *caput* do art. 18 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

§ 2º O autor da emenda informará a função e o valor da transferência ao indicar o ente beneficiado.

§ 3º O beneficiário deverá informar, para cada indicação de emenda individual impositiva, o objeto financiado, a agência e a conta corrente específica em que serão depositados os recursos.

.....”

“Art. 18.

.....

XXV – ausência de indicação, pelo autor da emenda, da função onde os recursos serão alocados, no caso de transferências especiais;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A indicação de objeto por parte do parlamentar pode criar uma inexequibilidade uma vez que o objeto indicado poderia não ter consonância com a Lei Orçamentária do ente beneficiado. É mais lógico que este, com conhecimento



de sua Lei Orçamentária, indique o objeto a ser financiado de acordo com a função definida pelo parlamentar autor da emenda.

Sala da comissão, 29 de outubro de 2024.

Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)
Senadora

